



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.005097/2023-11 e em observância às disposições do art. 58, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, sediado na Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Em virtude da nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, **SUB-ROGA-SE** o **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – MPA**, inscrito no CNPJ/MF nº 49.381.076/0001-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º Andar - Zona Cívico Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70043-900, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao então Ministério da Agricultura e Pecuária, no bojo do Contrato nº 25/2023.

1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 580003.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 25/2023, não modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Este aditivo será publicado, na forma de extrato, no DOU, no prazo e na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pela **CONTRATANTE**, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante Legal da **CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/09/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31258499** e o código CRC **A45AC900**.